

DECRETO Nº 106

de 08 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 48.267,62 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1664, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 48.267,62 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
13.392.0471 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  
4.098 - PREMIAÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO  
1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual  
Valor: 34.352,07 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
13.392.0471 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  
4.098 - PREMIAÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO  
1.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura  
Valor: 13.915,55 (Treze Mil Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Adiciona: 48.267,62

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>1.7.1.9.99.00.01.01.00.00 - Outras Transferências da União - Principal</b>	<b>48.267,62</b>
1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	34.352,07
1.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	13.915,55

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO